

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Nº 007/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, representada neste ato por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, expedido em 21 de dezembro de 2023 pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, pelo Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços na função de **Técnico de Campo** para realização de atividades de formação e extensão rural no município de São Carlos e região, voltadas à mulheres agricultoras familiares conforme atribuições e responsabilidades previstas no presente instrumento para atuação no **Projeto nº 17512 - UFSCar nº 57/2025 - ProEx nº 23112.034054/2025-73 - Geração de renda e formação técnica com base agroecológica em assentamentos do estado de São Paulo, sob coordenação do Professor Doutor Joelson Goncalves de Carvalho**, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **09/03/2026 a 22/03/2026**, foi recebida a inscrição e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.3 e Anexo I** do Edital, referentes à função de **Técnico de Campo**.

Após a devida conferência, a Comissão designada registrou o seguinte resultado:

2. CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)

Foi considerado **habilitado** o candidato que apresentou integralmente a documentação comprobatória exigida e atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **apto à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 6 do Edital, relacionado de acordo com a ordem de inscrição.

Nº	Nome do(a) Candidato(a)
01	Celio Norberto do Couto

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 9 do Edital), fica o candidato habilitado convocado para a próxima etapa do processo seletivo - Entrevista

As entrevistas ocorrerão por videoconferência. O link ou local será encaminhado ao candidato deferido por e-mail institucional informado na inscrição.

O candidato deverá observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI.UFSCar